



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO PREGOEIRO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Pregão E-024/2024 - Processo nº 16742/2024.

Objeto: Registro de preços para a "Aquisição de raticidas e inseticidas para a Zoonoses".


Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO solicitado por ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL, protocolado, conforme Edital, via sistema "Compras BR" e também pelo e-mail, entre os dias **21 e 22/08/2024**, nos seguintes termos: *"Bom dia, Excelentíssimo Pregoeiro, Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria e solicitamos um esclarecimento referente ao item 8 do edital em questão. O objeto a ser adquirido, conforme descrito, é um biolarvicida espinosade 7,48%, derivado da Saccharopolyspora spinosa, eficaz no controle de larvas dos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus. O produto é especificado como embalado em sachês contendo 250 pastilhas de 1,35g, com duas camadas. Entretanto, gostaríamos de informar que a apresentação do produto foi alterada para cartelas contendo 50 comprimidos. O preço estimado no edital corresponde à Cartela, no valor de R\$ 248,33, que contém 50 pastilhas. O quantitativo do edital permanece inalterado, totalizando 50 cartelas com 50 pastilhas cada, perfazendo um total de 2.500 pastilhas. Portanto, o total para este item seria 50 cartelas x R\$ 248,33 = R\$ 12.416,50. Diante do exposto, solicitamos a alteração da unidade de medida de "Sachê" para "Cartela" no edital. Esta modificação visa proporcionar maior competitividade e agilidade ao processo, mantendo o quantitativo inalterado. Agradecemos pela atenção e aguardamos a devida retificação."*

Instada, a Secretaria de Saúde, Órgão Requisitante e que detém, com exclusividade, **a competência para a descrição técnica da contratação almejada**, manifestou-se nos seguintes termos: *"Boa tarde! Caros, De fato há alterações na especificação do item por parte do Fabricante, de sachê com 250 pastilhas para cartelas com 50 pastilhas, porém no seu site oficial, quando consultado, ainda não havia alterações na FISQP do produto. Att. Rosângela CCZ-Taboão da Serra-SP"*.

Dito isto, tendo em vista a necessidade de correção do descritivo do item 08 - BIOLARVICIDA ESPINOSADE 7,48%, informamos ao solicitante e a todos os interessados que fica **SUSPENSA "SINE DIE" A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E-024/2024, QUE ESTAVA MARCADA PARA O DIA 30/08/2024, ÀS 09:00 HORAS.**

Remeta-se os autos do processo à Secretaria de Saúde para que sejam realizadas as adequações necessárias, e, após, com as devidas cautelas legais, publique-se o **SEGUNDO CADERNO** da supracitada licitação.

Taboão da Serra/SP, 27 de agosto de 2024.


Thiago Fernandes do Rosário
Pregoeiro

ESCLARECIMENTO AO P.E E-024/2024 - PROC. ADM. 16742/2024



De Willame Silva - Erradik Saúde Ambiental <vendas1@erradik.com.br>
Para <pregaoeletronico@ts.sp.gov.br>, Erradik Saúde Ambiental <joaopaulo@erradik.com.br>
Data 2024-08-21 09:02

Bom dia, Excelentíssimo Pregoeiro,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria e solicitamos um esclarecimento referente ao item 8 do edital em questão. O objeto a ser adquirido, conforme descrito, é um biolarvicida espinosade 7,48%, derivado da Saccharopolyspora spinosa, eficaz no controle de larvas dos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus. O produto é especificado como embalado em sachês contendo 250 pastilhas de 1,35g, com duas camadas.

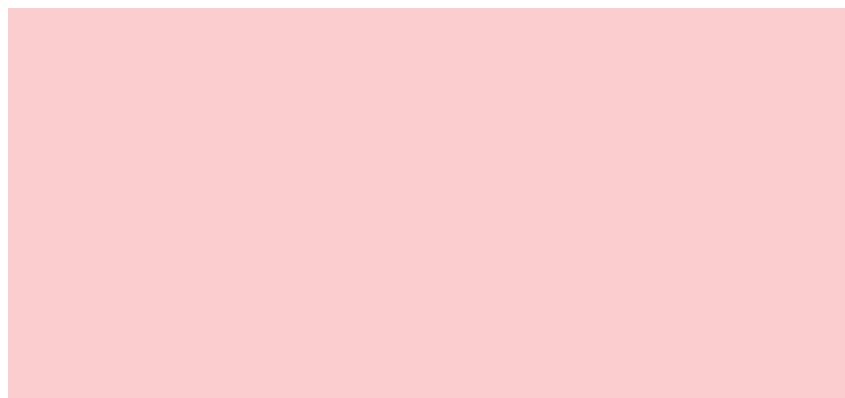
Entretanto, gostaríamos de informar que a apresentação do produto foi alterada para cartelas contendo 50 comprimidos. O preço estimado no edital corresponde à Cartela, no valor de R\$ 248,33, que contém 50 pastilhas.

O quantitativo do edital permanece inalterado, totalizando 50 cartelas com 50 pastilhas cada, perfazendo um total de 2.500 pastilhas. Portanto, o total para este item seria 50 cartelas x R\$ 248,33 = R\$ 12.416,50.


Diante do exposto, solicitamos a alteração da unidade de medida de "Sachê" para "Cartela" no edital. Esta modificação visa proporcionar maior competitividade e agilidade ao processo, mantendo o quantitativo inalterado.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a devida retificação.

Atenciosamente,



Re: 183-24-DESPACHO E-024-24 - Pedido de Esclarecimento - ERRADIK

 **De** <zoonoses@taboaodaserra.sp.gov.br>
Para <thiago.rosario@taboaodaserra.sp.gov.br>
Cópia SMS Juliana Santos <juliana.csantos@taboaodaserra.sp.gov.br>, SMS Paloma <paloma.pereira@ts.sp.gov.br>, SMS Rosângela <rosangela.lima@taboaodaserra.sp.gov.br>, SMS Secretaria <sms@taboaodaserra.sp.gov.br>
Data 2024-08-26 17:07
Prioridade Alta

Boa tarde!

Caros,

De fato há alterações na especificação do item por parte do Fabricante, de sachê com 250 pastilhas para cartelas com 50 pastilhas, porém no seu site oficial, quando consultado, ainda não havia alterações na FISQP do produto.

Att.

Rosângela

CCZ-Taboão da Serra-SP

Em 2024-08-22 09:41, thiago.rosario@taboaodaserra.sp.gov.br escreveu:

DESPACHO DO PREGOEIRO
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão E-024/2024 - Processo nº 16742/2024.

Objeto: Registro de preços para a “Aquisição de raticidas e inseticidas para a Zoonoses”.

À
Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO solicitado por ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL, protocolado, conforme Edital, via sistema “Compras BR” e também pelo e-mail, entre os dias 21 e 22/08/2024, nos seguintes termos:

“Bom dia, Excelentíssimo Pregoeiro, Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria e solicitamos um esclarecimento referente ao item 8 do edital em questão. O objeto a ser adquirido, conforme descrito, é um biolarvicida espinosade 7,48%, derivado da Saccharopolyspora spinosa, eficaz no controle de larvas dos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus. O produto é especificado como embalado em sachês contendo 250 pastilhas de 1,35g, com duas camadas. Entretanto, gostaríamos de informar que a apresentação do produto foi alterada para cartelas contendo 50 comprimidos. O preço estimado no edital corresponde à Cartela, no valor de R\$ 248,33, que contém 50 pastilhas. O quantitativo do edital permanece inalterado, totalizando 50 cartelas com 50 pastilhas cada, perfazendo um total de 2.500 pastilhas. Portanto, o total para este item seria 50 cartelas x R\$ 248,33 = R\$ 12.416,50. Diante do exposto, solicitamos a alteração da unidade de medida de "Sachê" para "Cartela" no edital. Esta modificação visa proporcionar maior competitividade e agilidade ao processo, mantendo o quantitativo inalterado. Agradecemos pela atenção e aguardamos a devida retificação.”

Prezados, em consulta ao processo, informamos que, de fato, constam instruídos aos autos orçamentos referentes ao item 08 - BIOLARVICIDA EPINOSADE 7,48%, conforme folhas 67 e 69 - parte integrante deste Despacho, com a especificação citada pela empresa ERRADIK.

Dito isto, solicitamos, por gentileza, que o referido PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, que será enviado por e-mail, seja analisado, na íntegra, e respondido, de maneira pormenorizada e item a item, impreterivelmente, até o dia 27/08/2024, às 14:00 horas, sob pena de suspensão do Pregão E-024/2024 que está com sessão marcada para dia 30/08/2024, às 09:00 horas.

Taboão da Serra/SP, 22 de agosto de 2024.

Thiago Fernandes do Rosário
Pregoeiro